



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2024

Requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, no sentido de que seja concedido prioridade de atendimento em repartições públicas e entidades financeiras do município aos advogados no pleno exercício da profissão.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa reforçar e assegurar a relevância constitucional da advocacia, destacando o papel central e fundamental que os advogados desempenham na administração da Justiça e na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos. Conforme estabelecido no Título IV da Constituição Federal, em especial no art. 133, o advogado é considerado indispensável à administração da Justiça, sendo sua atuação protegida por prerrogativas constitucionais e legais.

Ao abordar o Estatuto da OAB (Lei Federal nº 8.906/94), percebemos que o advogado não apenas presta um serviço público, mas exerce uma função social crucial para a manutenção do Estado Democrático de Direito. Desta forma, a presente proposta busca conferir uma tutela efetiva aos direitos dos cidadãos representados pelos advogados, garantindo o pleno exercício de suas atividades.

Ressalta-se, conforme o art. 7º, VI, “c” do Estatuto da OAB, o direito do advogado de ingressar livremente em repartições judiciais e outros serviços públicos, sendo atendido durante o expediente ou fora dele, desde que haja a presença de qualquer servidor ou empregado. Tal prerrogativa visa assegurar o acesso irrestrito do advogado a locais onde sua presença seja necessária para o exercício de sua profissão.

Considerando a importância da proposição apresentada solicito o apoio dos meus pares para aprovação da mesma em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 12 de junho de 2024.



Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor